

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: Aprova ad referendum do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea o aditivo de prazo ao convênio nº 071/2015 entre o Confea e o Crea-MT, para 31 de dezembro de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu:

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas - II-B, foi firmado com o Regional aos 16 de novembro de 2015, sendo sua vigência original até 31 de outubro de 2016;

Considerando que por meio do Oficio nº 354/PRES/2015, protocolizado sob nº 5370/2015, o Regional solicitou prorrogação do prazo conveniado para 31 de dezembro de 2016. tendo em vista que o processo licitatório para contratação da empresa para execução do objeto do plano de trabalho foi suspenso, necessitando de abrir nova sessão licitatória;

Considerando o Parecer nº 001/2016, da GDI, favorável à solicitação do Regional;

Considerando o Parecer nº 03/2016, da PROJ, que concluiu pela plausibilidade da solicitação do Regional.

Considerando que os membros representantes de cada região que irão compor o Conselho Gestor de 2016 são indicados na primeira reunião do Colégio de Presidentes de cada exercício: e.

Página 1 de 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Considerando que a primeira reunião do Conselho Gestor poderá ser somente em março próximo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a prorrogação da vigência do convênio nº 071/2015, firmado com o Crea-MT, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2016.

Eng. Civil JÓSÉ TADEU DA SILVA Presidente